



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
"CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
PINGA FOGO", MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-
ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Art. 1º Fica reconhecido como de "Utilidade Pública Municipal" o
"CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PINGA FOGO",
Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo
indeterminado, com sede em Pinga Fogo, s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES,
inscrita no CNPJ sob o nº 11.510.367/0001-71.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de outubro de 2022.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

